



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO
Nº 180/96

Sala das Sessões, 16/04/96

[Signature]
PRESIDENTE

Considerando que a Lei nº 2.452, editada em 27 de maio de 1993, deu a denominação de Creche Adélia Fernandes Bruno, localizada na Vila Esperança;

Considerando que a referida creche, vem efetivamente funcionando como Escola Municipal Educação Infantil - EMEI;

Considerando que a transformação de Creche para EMEI é ato de competência privativa do Executivo.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que adote medidas legais no sentido de regularizar a situação existente.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 1996.

[Signature]
Roberto Bruno
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

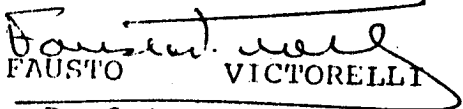
- LEI Nº 2.452/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, a partir desta data, denominada de ADÉLIA FERNANDES BRUNO, a Creche localizada na Rua Guiana, Vila Esperança, neste município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração